



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.395/21
DE 9 DE MARÇO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 717.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 152 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 324 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 550.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 3265 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTES

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3724 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 27.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 717.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

9999990999.2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

Conta 439 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123060023.2.062 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 899 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 80.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. DE ALUNOS – ENS. FUND.

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1257 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 220-0000 – ENS. FUND.

A Anular R\$ 58.000,00

123650046.2.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1884 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 212-0000 – Ed.Inf. Creche

A Anular R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 3811 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

278120019.2.023 – PROJETO SAÚDE ATIVIDADE

3.3.90.14.02.06 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 3787 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 17.000,00

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 3806 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR R\$ 555.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 162.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 9 de março de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito